PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01236
22 JUN 2021
Livro ____ Fls ____

MENSAGEM Nº 012/2021

Piraí, RJ 21 de Junho de 2021.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01236
Rubrica ____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei de nº. 1.260, de 06 de dezembro de 2016, que altera dispositivo da Lei nº. 1.248, de 15 de julho de 2016.

Tal alteração mostra-se necessária diante de notório erro material, quando houve a inserção do parágrafo quinto no inciso I do artigo 3º, da Lei de nº. 1.248/2019, que fez menção a alínea "c", quando o correto é alínea "b".

Nesse sentido, o erro material existente precisa ser sanado, uma vez que não há a alínea indicada no texto atual, logo, tal alteração não comporta mudança substancial no mundo jurídico, quando está adstrita tão somente à retificação material, que está ligada apenas à redação e não à produção efetiva dos efeitos da lei.

Observa-se que, na realidade, o que já se pratica é o texto descrito na alínea "b" diante da inexistência de alínea "c", assim, a alteração em tela representa mera formalidade.

Destaca-se que a própria redação do parágrafo quinto traz a intelecção de que os interessados do benefício concedido devem protocolar requerimento perante a Secretaria de Fazenda, ou seja, o benefício constante na alínea "b".

Diante do exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

C.M.P - Pira. - RJ
Processo nº 01236
Rubrica Fls 03

Temos certeza da celeridade e aprovação por todos os nobres vereadores

Atenciosamente.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

C.M.P - Pira. - RJ
Processo nº 0936
Rubrica Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Altera dispositivo da Lei nº. 1.260, de 06 de dezembro de 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. - O artigo 1º da Lei nº. 1.260, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º**. - (.....)

Art.3º. - (.....)

I- (.....)

§1º. - (.....)

a) (.....)

b) (.....)

§2º. - (.....)

§3º. - (.....)

§4º. -(.....)

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01236
Rubrica
Fls. 05

§5º. - Para fazer jus ao disposto na alínea "b" da presente lei, os interessados deverão protocolar requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda, para atendimento ao disposto no artigo 179, do Código Tributário Nacional."

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

****

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0936
Rubrica Fls. 06

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 28 / 06 /2021

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ